



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 46.444.790/0001-03 - www.joaoramalho.sp.gov.br

PORTARIA Nº 20, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre designação do Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município, alterando a Portaria nº 32/2020, e dá outras providências”.

ADELMO ALVES, Prefeito Municipal de João Ramalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com *inciso XIII do art. 69 da Lei Orgânica do Município*, etc;

CONSIDERANDO ofício interno nº 01/2023 – GABPREF, em que solicita alteração na nomeação do Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município, expondo a necessidade em cumprimento ao determinado nos autos da SEI 29.0001.01494.2021-51;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 32, de 14/02/2020, bem como sua posterior alteração efetuada através da Portaria nº 41, de 14/01/2021, substituindo a indicação de **Diretor Presidente** para compor a Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Social do Município de João Ramalho, órgão integrante da Estrutura Administrativa do RPPS/João Ramalho, indicando, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o servidor ativo conforme segue:

Diretor Presidente:

Maicon Fernando Ribeiro, servidor ativo da Prefeitura Municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, portador do RG nº 34.877.047-9 SSP/SP, e inscrito no CPF. nº 316.773.088-93.

Parágrafo único. Cessa, a partir de 1º de fevereiro de 2023, a gratificação correspondente a 60% da menor referência do quadro de pessoal do município, conforme art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 45, de 25/06/2019, concedida ao servidor inativo, Sr. **Aparecido Alves Ribeiro**, através da Portaria nº 41 de 14/01/2021.

Art. 2º - Mantem a indicação de Tesoureiro da Portaria nº 32, de 14/02/2020, para compor a Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Social do Município de João Ramalho, órgão integrante da Estrutura Administrativa do RPPS/João Ramalho, conforme abaixo:

Tesoureiro:

Mariza Barbosa, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Finanças, Contabilidade e Tesouraria, portadora do RG nº 25.171.884-0, CPF. 135.680.558-21.

Art. 3º. O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, sendo permitida a recondução para o mandato subsequente, conforme §2º do art. 68 da Lei Complementar Municipal nº 45, de 25.06.2019.

Art. 4º - Os membros deverão exercer suas atribuições, conforme descrito nos art. 69 e 70 da Lei Complementar Municipal nº 45, de 25.06.2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 46.444.790/0001-03 - www.joaoramalho.sp.gov.br

Art. 5º- Concede gratificação, com base no *parágrafo único do artigo 71 da Lei Complementar Municipal nº 45/19, de 25.06.2019*, correspondente a 60% (sessenta por cento) da menor referência do Quadro de Funcionários do Município (Referência 1 (um), Grau A), ao servidor que exercerá as tarefas de Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de João Ramalho, e correspondente a 40% (quarenta por cento) da menor referência do Quadro de Funcionários do Município (Referência 1 (um), Grau A), a servidora que exercerá as tarefas de Tesoureira do Fundo Municipal de Previdência Social de João Ramalho.

Art. 6º- A gratificação recebida será custeada pelos cofres da Prefeitura Municipal, e está condicionada a atuação da mesma junto ao referido Fundo.

Art. 7º- A gratificação recebida, não se incorporará a remuneração do servidor, e é incompatível com o recebimento de horas extras e incompatível com a cumulação com outras espécies de gratificação, conforme artigo 88 da Lei Complementar Municipal nº 43/19, de 21.02.2019.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023, e revoga as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

João Ramalho, "Paço Municipal Prefeito José Rodrigues", 02 de fevereiro de 2023.

ADELMO ALVES

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de João Ramalho e de acordo com o Art. 114 da LOMJR, publicada por afixação no lugar próprio público de costume na data supra.

Mieko Maria José Takahara

Secretária de Administração, Finanças e Tributos